GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º Termo Aditivo PS-1022/24 - MEDWORK - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 31 de março de 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-1022/2024 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A MEDWORK SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **PS-1022/2024**, de prestação de serviços em Medicina do Trabalho para a realização de consultas admissionais, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e periódicos para os empregados da PRODEMGE e admissionais de estagiários, com base no resultado do processo da Licitação nº MD-002/2024, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães
CPF: ***.853.526-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: MEDWORK SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA.
ENDEREÇO: Av. Amazonas, nº 2.285, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 00.895.570/0001-97
REPRESENTANTE LEGAL: Márcia Garzedim Petruceli Freire
CPF: ***.225.026-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o **ACRÉSCIMO** dos serviços em Medicina do Trabalho para a realização de consultas admissionais, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e periódicos para os empregados da PRODEMGE e admissionais de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ACRÉSCIMO

2.1 Fica acrescido aos serviços em Medicina do Trabalho para a realização de consultas admissionais, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e periódicos para os empregados da PRODEMGE e admissionais de estagiários o percentual de 10% (dez por cento), com consequente aumento contratual no valor de R$7.732,20 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos) conforme detalhamento a seguir:

Evento	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Termo	% Acréscimo
Contrato	2.100	R$36,82	R$77.322,00	-
Termo Aditivo - Acréscimo	210	R$36,82	R$7.732,20	10%

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1 O valor estimado do presente termo é de R$7.732,20 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

MEDWORK SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA.

Márcia Garzedim Petruceli Freire

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 31/03/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 01/04/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA GARZEDIM PETRUCELI FREIRE**, **Usuário Externo**, em 06/04/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136637744** e o código CRC **FB0B0468**.

Referência: Processo nº 5140.01.0001369/2026-58 SEI nº 136637744